



**Câmara Municipal de Cacoal**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo  
Diretoria das Comissões

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N. 171/2023 – DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXECUÇÃO DE MÚSICAS COM LETRAS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, AO USO DE DROGAS E/OU QUE EXPRESSEM CONTEÚDOS SEXUAIS, NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES PÚBLICAS E PRIVADAS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Analisamos a matéria acima referenciada e constatamos estar à mesma constitucionalmente elaborada, isenta de vícios, não havendo restrições a fazer quanto a sua redação e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, verificamos que a presente proposição tem o condão de garantir o respeito aos direitos da infância e adolescência, conscientizando e evitando a exposição dos infantes (através da música) a conteúdos que exalte a criminalidade e àqueles de caráter sexual, pornográficos e de linguagem inadequada que não combinam com a fase de vida que os menores estão inseridos, sendo uma proposição de autoria do Vereador Valdomiro Corá.

Desta maneira, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Plenário, em 07 de março de 2024.

**Paulo Henrique dos Santos Silva**  
**Relator**

Pelas conclusões:

**Antonio Damião Martins - Membro**

**João Paulo Pichek - Membro**

**Edimar Kapiche Luciano - Membro**

**Lauro Costa Kloch - Membro**

**Magnison da Silva Mota - Membro**

**Romeu Rodrigues Moreira - Membro**



**Câmara Municipal de Cacoal**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo  
Diretoria das Comissões